

CARTA CONVITE N° 018/2017

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 018/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 25/09/2017

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edificio FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0432 Email: licitacao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente licitação, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, a ser regida por este edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a aquisição dos equipamentos de informática descritos no quadro abaixo e conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta Carta Convite.

Tabela 01 - Descrição dos Equipamentos

LOTE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Lote 01	NOTEBOOK	02
Lote 02	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL A LASER	01
Lote 03	GRAVADOR PORTÁTIL	04

1.2. Os equipamentos deverão ser entregue na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edificio Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, sob os cuidados da Comissão de Licitação.



2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta Carta Convite pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite.
- **2.2.** Estará impedida de participar a empresa que:
 - **2.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - **2.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
 - **2.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - **2.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC ou servidor público de qualquer esfera do governo;
 - **2.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Carta Convite.

3. REPRESENTAÇÃO

- 3.1. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o Contrato Social ou Estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- **3.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.



- **3.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.
- **3.5.** A falta de representação não inabilitará a Licitante, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- **3.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Carta Convite, as Licitantes deverão apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à Comissão de Licitação, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

ENVELOPE 01

Carta Convite nº 018/2017 Razão Social da Licitante: CNPJ:

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 02

Carta Convite nº 018/2017 Razão Social da Licitante: CNPJ:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.2.** As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **Comissão de Licitação**.
 - **4.2.1.** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da licitação, fixado no preâmbulo desta Carta Convite.
 - **4.2.2.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 4.1 e 4.4 desta Carta Convite.
 - **4.2.3.** Quando a Licitante optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre



qualquer fase da licitação.

- **4.3.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Carta Convite, as Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** desta Carta Convite.
- **4.4.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.
- **4.5.** Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- **4.6.** Se a Licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- **4.7.** Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 1

- **5.1.** A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preços, de acordo com o exigido nesta Carta Convite, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por meio eletrônico em 01 (uma) via em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Carta Convite, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 3, desta Carta Convite.
- **5.2.** A proposta de preço deverá conter o nome e o endereço completo da Licitante, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante.
- 5.3. A Licitante deverá apresentar sua proposta de preço, observando as especificações dos equipamentos constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **5.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.



- **5.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- **5.6.** O prazo de validade da proposta de preço será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **5.7.** A proposta de preço deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes desta Carta Convite e seus Anexos.
- **5.8.** No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- **5.9.** A proposta de preços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo de Proposta constante no Anexo II deste edital.
- 5.10. As Licitantes com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos produtos objeto da licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, estando ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento, conforme constante no ANEXO III.

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

- **6.1.** Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos item 6.3 desta Carta Convite.
 - **6.1.1.** As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, preferencialmente, até às **16h00min** do dia anterior à abertura do certame.
- **6.2.** Os documentos exigidos nesta Carta Convite, dentro do **Envelope 02**, deverão ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.



6.3. Habilitação Jurídica:

- **6.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **6.3.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

7 JULGAMENTOS DA PROPOSTA

- **7.1.** Para julgamento e classificação das propostas, serão abertos, inicialmente, os ENVELOPES 01, contendo a PROPOSTA DE PREÇO. Somente serão avaliados os documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Licitante que oferecer o menor preço.
- **7.2.** Caso a licitante melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.
- 7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos nesta Carta Convite.
- **7.4.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- **7.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Carta Convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.
- **7.6.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- **7.7.** Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas livres das causas da inabilitação ou desclassificação.
- **7.8.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Carta Convite, para apresentação



da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8 DO RECURSO, DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no decorrer da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Comissão de Licitação à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo á autoridade competente para a homologação.
- **8.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado á autoridade competente.
- **8.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **9.1.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:
 - **9.1.1** Advertência;
 - 9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.
 - **9.1.3** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento e contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



10 PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será realizado após a entrega definitiva do equipamento constantes da Autorização de Fornecimento, objeto desta Carta Convite, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após entrada da nota fiscal com emissão correta na CONTRATANTE e o atesto do Coordenador do Projeto.
- **10.2.** Para tanto, o fornecedor deverá emitir a respectiva nota fiscal correta contendo a especificação dos equipamentos e a quantidade fornecida.
- **10.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.
- **10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A presente Carta Convite e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento AF, independente de transcrição.
- **11.2.** A autoridade competente determinante desta aquisição poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização aos Licitantes em consequência da revogação.
- **11.3.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **11.4.** A Licitante vencedora da licitação ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Autorização de Fornecimento AF.
- 11.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário realizará a entrega dos equipamentos no prazo de 10 (dez) das úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento AF.
- 11.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na



interpretação desta Carta Convite terá que ser encaminhado, por escrito, no email <u>licitacao@finatec.org.br</u>, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

- **11.7.** Todos os assuntos referentes a esta Carta Convite serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Licitação em Andamento.
- **11.8.** As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.
- **11.9.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta; e

ANEXO III – Declaração das Licitantes com Sede Fora do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 2017.

Marcos Rogério de Oliveira Lopes Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CARTA CONVITE N° 018/2017 - FINATEC

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição dos equipamentos de informática, conforme detalhamento constante no item 2 deste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O fornecimento dos equipamentos deverá atender às especificações relacionadas na Tabela 1, conforme segue:

<u>Tabela 1 – Detalhamento dos equipamentos</u>

LOTE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
01	NOTEBOOK Processador: 7ª geração Processador Memória RAM: 8GB, DDR4, 2400 MHz Disco Rígido: 1TB (5400 RPM) Placa de Vídeo: Placa de vídeo 940MX de 4GB, GDDR5 Tela: Full HD (1920 x 1080) de 15.6 polegadas Sistema Operacional: Windows 10 de 64 bits - em Português (Brasil) com 2 mouses óptico sem fio	02
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER -Wi-fi integrado -Velocidade de impressão (preto e branco): -Normal: Até 40 ppm 4 -Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: -em até 5,6 segundos 5 -Qualidade de impressão preto (ótima): Até 4800 x -600 dpi aprimorados -Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas 6 Velocidade do processador: 1200 MHz -Idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript nível 3,	01



	-Impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG Monitor: Tela LCD retroiluminada	
03	GRAVADOR PORTÁTIL -Com Alto-falante embutido -Suporte para gravação e leitura de cartão micro SD ou microSDHC de 32 GB, -Entrada de fone de ouvido P2, -Reprodução de velocidade variável, -Gravação de aúdio em formato MP3 em 320 kbps, -Porta USB 2.0 para transferência de arquivos para o computador	04

2.2. A especificação do equipamento não poderá ser inferior às especificações contidas neste Termo de Referência.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTEGA DO EQUIPAMENTO

- 3.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edificio Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, sob os cuidados da Comissão de Licitação.
- **3.2.** O prazo de entrega do equipamento é de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento AF.
- **3.3.** O equipamento será adquirido em atendimento às demandas do Projeto "Educação inclusiva e Saúde Mental: a construção coletiva de um diagnóstico territorial em uma capital brasileira".

4. DA GARANTIA

4.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituído e reparado pela vencedora do certame, quando notificada pela FINATEC.



4.2. O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

Ioneide De Oliveira Campos Coordenadora



ANEXO II CARTA CONVITE Nº 018/2017 - FINATEC

MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de equipamentos de informática (descrever o equipamento), para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, no âmbito do projeto intitulado: "Educação inclusiva e Saúde Mental: a construção coletiva de um diagnóstico territorial em uma capital brasileira".

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer equipamentos referente ao lote XX, na forma prevista na Carta Convite e seus anexos, pelo preço de R\$ (valor por extenso).

DADOS DA PROPOSTA:

Deverá constar na proposta planilha contendo os seguintes dados:

Nº do Lote	Descrição	Qtde	Preço Unt.	Marca	Modelo	Part Number	
------------	-----------	------	------------	-------	--------	-------------	--

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Dados bancários



Banco:	, Agência	, Conta Corrente nº	
DADOS DA EM	IPRESA AUTORIZ	ZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	
Razão Social:			
Endereço comp	oleto:		
Telefone:	Fax	c: e-mail:	
Declaramos tot	al concordância (com os termos e condições desta Carta Conv	ite e Anexos.
		(Cidade – UF), (dia) de (m	ês) de (ano).
	As	sinatura/Carimbo do	
	Re	epresentante Legal da	

Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 018/2017 - FINATEC

DECLARAÇÃO DAS LICITANTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL

•
A
A

FINATEC

Ref: CARTA CONVITE N° 018/2017 – FINATEC

Declaramos que no valor do produto, objeto da Carta Convite, está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente.

Assim, estamos cientes de que a diferença de alíquota interestadual, se for o caso, será abatida do preço total, por ocasião do pagamento.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa (Papel Timbrado da Empresa)